



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 041/2019

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.155,92 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2010– Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.003.2023 – Atividades do Setor de Administração e Finanças

5 - Federal

33-0 – 339093.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 87.155,92

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por superávit financeiro, proveniente do convênio com o Ministério da Saúde, Processo nº 11734.1710001/15-002, creditado na conta corrente 34.098-7, da agência 0937-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 18 de novembro de 2019.


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender à despesa para a restituição do recurso recebido em Janeiro de 2017, restituir ao Ministério da Saúde, conforme Processo nº 11734.1710001/15-002 – Aquisição de Nova UBS.

Informo aos Senhores Vereadores, que o Executivo Municipal está devolvendo o recurso, pois o mesmo foi autorizado na gestão passada, para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde, no local onde está construído a Casa do Trabalhador, construção essa, também objeto de Convênio com o Governo do Estado.

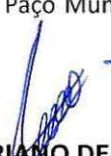
Informo ainda, que o Executivo Municipal solicitou junto ao Ministério da Saúde autorização para construção da nova UBS em outra localidade, mas não foi autorizado.

Com a construção de mais uma nova UBS, aumentaria as despesas com pessoal e manutenção desta nova Unidade o que é inviável nesse momento de crise em que todos os municípios do nosso Estado.

Ocorre, contudo, que para a execução da despesa, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 18 de novembro de 2019.


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BENEDITO LOURENÇO MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO